



Proc. nº 1751/2013 - GP

Lei 1030/13

(Dispõe sobre: Alterar a Lei nº 459/98 - que criou o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.)

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 3º da Lei Municipal 459 de 08 de julho de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O FMAS será gerido sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social

Parágrafo Único - O Gestor do FMAS será o tesoureiro da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrario, está Lei entra em vigo na data de sua publicação.

Nazaré Paulista, 30 de abril de 2013.

Joaquim da Cruz Junior
Prefeito

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Bruna Nathanny Bueno Souza
Assessora de Gabinete